



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 1148 , DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.085470/04-45;

**RESOLVE:**

Reverter a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão concedida à Sra. **ALVEAR BASTOS GUIMARÃES LIMA**, na condição de pensionista vitalícia do ex-Procurador de Justiça deste Ministério Público, Dr. José Júlio Guimarães Lima, a contar de 13/8/2014, data de seu falecimento, em favor da beneficiária Sra. **NEUSA MARIA GUIMARÃES LIMA**, passando a perceber o benefício de 100%, na condição de pensionista temporária do instituidor, com fundamento no art. 222, inciso I e 223, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicada em 25/08/2014  
Em 1ª cópia  
  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
Técnico Administrativo  
Mat. 2674-3 / MPDFT